Rafael Ribeiro
@RafaelRibeiroVereador

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

EMENDA SUPRESSIVA Nº 004 /2018

Emenda Supressiva ao inciso I e II, do Art. 4º e o art. 5º do Projeto de Lei nº 026/2018.

Art. 1º. Fica suprimido os incisos I e II, do Art. 4º e o art. 5º em sua totalidade, do Projeto de Lei nº 026/2018.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, por intermédio do Parecer Prévio nº 61/2018, chegou à conclusão que o inciso I e II do art. 4º e o art. 5º do PL 026/2018 afronta a lei orgânica Municipal, tendo em vista que as matérias neles tratados são de iniciativa legislativa privativa do prefeito, vez que elencam temas como organização administrativa e criação de novas atribuições a órgãos do governo, competência esta privativa do chefe do executivo. Desse modo, apresenta-se a presente emenda para supressão do dispositivo, para fins de adequações com o ordenamento jurídico.

Parauapebas – PA, 03 de Junho de 2018.

Rafael Ribeiro
Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB